

## Tabela CFOPs (Código Fiscal de Operações e Prestações) – NÃO VÁLIDOS para fins de Valor Adicionado

Ajustes SINIEF 07/01 (Dec. 5441/02), 05/02 (Dec. 034/03), 09/03 (Dec. 1321/03), 03/04 (Dec. 1893/04), 02/05 (Dec. 3416/05), 05/05 (Dec. 3858/05), 09/05 (Dec. 4348/06), 06/07 (Dec. 529/07) e 03/08 (Dec. 1565/08)

CFOP das ENTRADAS	Descrição	Operações e Prestações Válidas para o VA
1.126 – 2.126 – 3.126	Compra para utilização na prestação de serviço	Não
1.154 – 2.154	Transferência para utilização na prestação de serviço	Não
1.406 – 2.406	Compra de bem para o ativo imobilizado cuja mercadoria está sujeita ao regime de substituição tributária	Não
1.407 – 2.407	Compra de mercadoria para uso ou consumo cuja mercadoria está sujeita ao regime de substituição tributária	Não
1.414 – 2.414	Retorno de produção do estabelecimento, remetida para venda fora do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária	Não
1.415 – 2.415	Retorno de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, remetida para venda fora do estabelecimento em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária	Não
1.505 – 2.505	Entrada decorrente de devolução simbólica de mercadorias remetidas para formação de lote de exportação, de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento. (SINIEF 09/05)	Não
1.506 – 2.506	Entrada decorrente de devolução simbólica de mercadorias, adquiridas ou recebidas de terceiros, remetidas para formação de lote de exportação. (Ajuste SINIEF 09/05)	Não
1.551 – 2.551 – 3.551	Compra de bem para o ativo imobilizado	Não
1.552 – 2.552	Transferência de bem do ativo imobilizado	Não
1.553 – 2.553 – 3.553	Devolução de venda de bem do ativo imobilizado	Não
1.554 – 2.554	Retorno de bem do ativo imobilizado remetido para uso fora do estabelecimento	Não
1.555 – 2.555	Entrada de bem do ativo imobilizado de terceiro, remetido para uso no estabelecimento	Não
1.556 – 2.556 – 3.556	Compra de material para uso ou consumo	Não
1.557 – 2.557	Transferência de material para uso ou consumo	Não
1.601	Recebimento, por transferência, de crédito de ICMS	Não
1.602	Recebimento, por transferência, de saldo credor de ICMS de outro estabelecimento da mesma empresa, para compensação de saldo devedor de ICMS	Não
1.603 – 2.603	Ressarcimento de ICMS retido por substituição tributária	Não
1.604	Lançamento do crédito relativo à compra de bem para o Ativo Imobilizado (ajuste SINIEF 05/02)	Não
1.605	Recebimento, por transferência, de saldo devedor de ICMS de outro estabelecimento da mesma empresa (Ajuste SINIEF 03/04)	Não
1.663 – 2.663	Entrada de combustível ou lubrificante para armazenagem (ajuste SINIEF 09/03)	Não
1.664 – 2.664	Retorno de combustível ou lubrificante remetido para armazenagem (ajuste SINIEF 09/03)	Não
1.901 – 2.901	Entrada para industrialização por encomenda	Não
1.902 – 2.902	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda	Não
1.903 – 2.903	Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo	Não
1.904 – 2.904	Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento	Não
1.905 – 2.905	Entrada de mercadoria recebida para depósito em depósito fechado ou armazém geral	Não
1.906 – 2.906	Retorno de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral	Não

CFOP das ENTRADAS	Descrição	Operações e Prestações Válidas para o VA
1.907 – 2.907	Retorno simbólico de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral	Não
1.908 – 2.908	Entrada de bem por conta de contrato de comodato	Não
1.909 – 2.909	Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato	Não
1.912 – 2.912	Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstração	Não
1.913 – 2.913	Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração	Não
1.914 – 2.914	Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira	Não
1.915 – 2.915	Entrada de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo	Não
1.916 – 2.916	Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto ou reparo	Não
1.917 – 2.917	Entrada de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial	Não
1.918 – 2.918	Devolução de mercadoria remetida em consignação mercantil ou industrial	Não
1.919 – 2.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignação mercantil ou industrial	Não
1.920 – 2.920	Entrada de vasilhame ou sacaria	Não
1.921 – 2.921	Retorno de vasilhame ou sacaria	Não
1.922 – 2.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro	Não
1.923 – 2.923	Entrada de mercadoria recebida do vendedor remetente, em venda à ordem	Não
1.924 – 2.924	Entrada para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente	Não
1.925 – 2.925	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente	Não
1.926	Lançamento efetuado a título de reclassificação de mercadoria decorrente de formação de kit ou de sua desagregação	Não
3.930	Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária	Não
1.933 – 2.933	Aquisição de serviço tributado pelo ISSQN (Ajuste SINIEF 03/04)	Não
1.949 – 2.949 – 3.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado	Não

<b>CFOP das SAÍDAS</b>	<b>Descrição</b>	<b>Operações e Prestações Válidas para o VA</b>
5.210 – 6.210 – 7.210	Devolução de compra para utilização na prestação de serviço	Não
7.358	Prestação de serviço de transporte destinado a estabelecimento no exterior	Não
5.412 – 6.412	Devolução de bem do ativo imobilizado, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária	Não
5.413 – 6.413	Devolução de mercadoria destinada ao uso ou consumo, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária	Não
5.414 – 6.414	Remessa de produção do estabelecimento para venda fora do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária	Não
5.415 – 6.415	Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros para venda fora do estabelecimento, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária	Não
5.504 – 6.504	Remessa de mercadorias para formação de lote de exportação, de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento. (Ajuste SINIEF 09/05)	Não
5.505 – 6.505	Remessa de mercadorias, adquiridas ou recebidas de terceiros, para formação de lote de exportação (Ajuste SINIEF 09/05)	Não
5.551 – 6.551 – 7.551	Venda de bem do ativo imobilizado	Não
5.552 – 6.552	Transferência de bem do ativo imobilizado	Não
5.553 – 6.553 – 7.553	Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado	Não
5.554 – 6.554	Remessa de bem do ativo imobilizado para uso fora do estabelecimento	Não
5.555 – 6.555	Devolução de bem do ativo imobilizado de terceiro, recebido para uso no estabelecimento	Não
5.556 – 6.556 – 7.556	Devolução de compra de material de uso ou consumo	Não
5.557 – 6.557	Transferência de material de uso ou consumo	Não
5.601	Transferência de crédito de ICMS acumulado	Não
5.602	Transferência de saldo credor de ICMS para outro estabelecimento da mesma empresa, destinado à compensação de saldo devedor de ICMS	Não
5.603 – 6.603	Ressarcimento de ICMS retido por substituição tributária	Não
5.605	Transferência de saldo devedor de ICMS de outro estabelecimento da mesma empresa (Ajuste SINIEF 03/04)	Não
5.606	Utilização de saldo credor de ICMS para extinção por compensação de débitos fiscais (Alteração 889/2005 RICMS)	Não
5.657 – 6.657	Remessa de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros para venda fora do estabelecimento (ajuste SINIEF 09/03)	Não
5.663 – 6.663	Remessa para armazenagem de combustível ou lubrificante (ajuste SINIEF 09/03)	Não
5.664 – 6.664	Retorno de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem (ajuste SINIEF 09/03)	Não
5.665 – 6.665	Retorno simbólico de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem (ajuste SINIEF 09/03)	Não
5.666 – 6.666	Remessa por conta ou ordem de terceiros de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem ( SINIEF 09/03)	Não
5.901 – 6.901	Remessa para industrialização por encomenda	Não
5.902 – 6.902	Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda	Não
5.903 – 6.903	Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo	Não
5.904 – 6.904	Remessa para venda fora do estabelecimento	Não
5.905 – 6.905	Remessa para depósito fechado ou armazém geral	Não
5.906 – 6.906	Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral	Não

<b>CFOP das SAÍDAS</b>	<b>Descrição</b>	<b>Operações e Prestações Válidas para o VA</b>
5.907 – 6.907	Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral	Não
5.908 – 6.908	Remessa de bem por conta de contrato de comodato	Não
5.909 – 6.909	Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato	Não
5.912 – 6.912	Remessa de mercadoria ou bem para demonstração	Não
5.913 – 6.913	Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração	Não
5.914 – 6.914	Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira	Não
5.915 – 6.915	Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo	Não
5.916 – 6.916	Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo	Não
5.917 – 6.917	Remessa de mercadoria em consignação mercantil ou industrial	Não
5.918 – 6.918	Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial	Não
5.919 – 6.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou industrial	Não
5.920 – 6.920	Remessa de vasilhame ou sacaria	Não
5.921 – 6.921	Devolução de vasilhame ou sacaria	Não
5.922 – 6.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura	Não
5.923 – 6.923	Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem	Não
5.924 – 6.924	Remessa para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente	Não
5.925 – 6.925	Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente	Não
5.926	Lançamento efetuado a título de reclassificação de mercadoria decorrente de formação de kit ou de sua desagregação	Não
5.929 – 6.929	Lançamento efetuado em decorrência de emissão de documento fiscal relativo a operação ou prestação também registrada em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF	Não
7.930	Lançamento efetuado a título de devolução de bem cuja entrada tenha ocorrido sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária	Não
5.931 – 6.931	Lançamento efetuado em decorrência da responsabilidade de retenção do imposto por substituição tributária, atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço	Não
5.932 – 6.932	Prestação de serviço de transporte iniciada em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador	Não
5.933 – 6.933	Prestação de serviço tributado pelo ISSQN (ajuste SINIEF 03/04)	Não
5.949 – 6.949 – 7.949	Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado	Não

*Tabela atualizada até o dia 28/01/2009.*